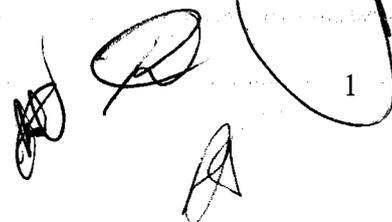




**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ALF/VCP Nº 06/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS E A EMPRESA INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Reunidos na Sede da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0133-91 neste ato representada pela Sr. **PAULO RENATO SOUTO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº M-8023206, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, nomeado pela Portaria LAF/VCP nº 87/2014, de 28 de maio de 2014, publicada no DOU de 30 de maio de 2014, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **INTERLIMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 02.415.338/0001-30, sediado(a) na Rua Raul de Carvalho, 1602, São José do Rio Preto-SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fábio Rodrigues Costa, portador de Carteira de Identidade nº 22.582.225, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 133.409.948-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.831-724.360/2015-66, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ALF/VCP nº 02/2016, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, “ex vi” do disposto no artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93, no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 13, inciso III, alínea “e” do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e, ainda com o inciso IV do art. 5º do Decreto nº 93.237, de 08 de setembro de 1986, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, o **PRIMEIRO**


1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO de prestação de serviço continuado um posto de copeiragem com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Administrativo ALF/VCP 06/2016 em virtude de adequação da carga horária de prestação do serviço às necessidades da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Viracopos, que possui horário administrativo de 08:30 as 17:30.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, em seu item 1.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de copeiragem, de natureza contínua, em regime de **40 horas semanais**, para **01 (um) posto de copeiragem**, com fornecimento de equipamentos e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão, no próximo exercício, à conta da Categoria Econômica Tesouro 00001, Natureza de Despesa 339037-05. A emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento ficam a cargo dessa Alfândega.

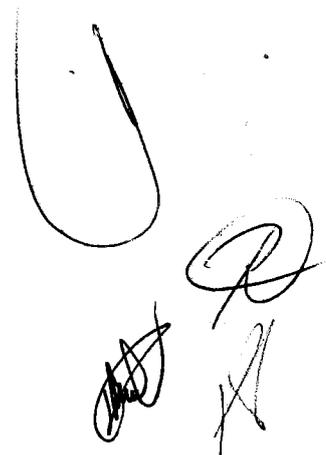
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

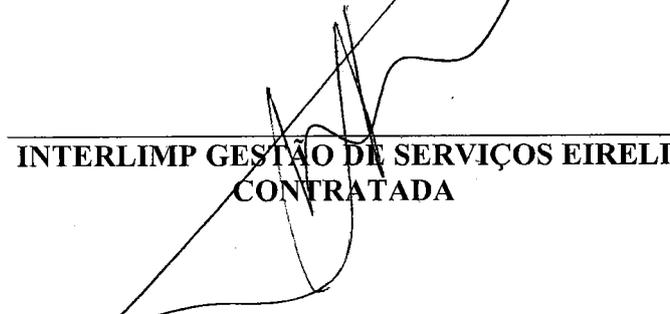
E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Campinas, 03 de junho de 2017



Paulo Renato Souto
Chefe da SAPOL/ALF/VCP
CONTRATANTE



INTERLÍMP GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

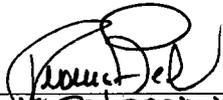
TESTEMUNHAS:

1) 

RODRIGO VESULE FERNANDES

NOME:

CPF: 816.056.170-71

2) 

DIONIS PATROCÍNIA FÉLIX

NOME: Dionis Patrôcinia Félix
CPF: 775.732.188-34